

Preço da assignatura

(PAGAMENTO ADIANTADO)

Anno	1\$300 rs.
Semestre	650 "
Trimestre	350 "
Numero avulso	30 "

Toda a correspondência deve ser dirigida a Antonio Luiz da Silva Dantas, director, proprietario e administrador de *A Restauração*.

Redacção e Administração

R. de Payo Galvão—Guimarães

A RESTAURAÇÃO

SEMENARIO CATHOLICO

Preço das publicações

(PAGAMENTO ADIANTADO)

Annuncios e communicados, linha	40 rs.
Repetição, por linha	20 "
No corpo do jornal	100 "

Os srs. assignantes gosam o desconto de 25 % em todas as suas publicações.

As obras litterarias, quando o mereçam, annunciam-se em troca de um exemplar.

Composição e Impressão

Typographia Minerva Vimaranesse

O monopólio da religião

Um dos mais insidiosos argumentos, com que alguns adversários do nacionalismo procuram deprimi-lo, é a ridícula arguição de que elle faz monopólio do catholicismo: o que esses escrupulosos amigos da religião dizem ser um erro das mais funestas consequências.

Aqui declaramos com franqueza que nunca a nossa mediocridade intellectual nos deixou comprehender bem o alcance de tam famigerada accusação, nem tampouco o seu verdadeiro sentido.

Que querem significar esses cidadãos, quando affirmam que o nacionalismo faz monopólio da religião?

Querem dizer porventura que o nacionalismo é o único partido político que faz profissão aberta e declarada de catholico, inscrevendo-a expressamente no seu programma? Se é este o seu sentido, é verdadeira a allegação: mas não vemos como tal profissão se possa ter em conta de criminosa, ou redundar em efeitos perniciosos para a religião ou seja para o que for.

Querem com semelhante accusação censurar que o nacionalismo, na sua propaganda, não deixe esquecida aquella sua característica fundamental, associando-a aos outros artigos do programma como digna de attenção? Se é este o seu pensamento, não sabemos como qualificá-lo.

Então os inimigos do nacionalismo inscrevem nos seus programas os princípios e ideias que lhes agradam, e apontam-nos ao país como outros tantos titulos de recommendação dos seus partidos: e ham de levar a mal que o nacionalismo use do mesmo procedimento?

Que pode haver de illegítimo em que um partido se apresente tal qual é, sem disfarces nem intenções reservadas, de modo que aquellos que o abraçarem saibam bem o que fazem, e sejam plenamente livres na sua adhesão? Seria mais digna e honrosa, mais nobre e liberal a impostura astuciosa?

Se é um defeito o facto de que um partido político se proclame abertamente catholico, é ainda uma prova de lealdade e lisura não o encobrir a ninguém: vejam-no todos, e aproximem-se ou afastem-se do partido que o tem, segundo a sua consciencia lho ditar.

Se os adversários do nacionalismo entendem que o titulo de catholico é repulsivo, então não sabemos por que se inquietam com elle: deixem-no à sua própria imprudencia, que ella bastará para o aniquilar. Sejam coherentes.

Querem dizer, ao fallar em monopólio da religião, que o nacionalismo lhes tolhe a liberdade de serem ou se affirmarem catholicos por palavras e por acções? Seria insensatez pensá-lo.

Será caso finalmente que queiram ver no facto de o nacionalismo se dizer catholico um juizo indirecto de que os partidos seus inimigos o não são? Neste caso, a terem razão, fácil lhes será confundir a petulancia do seu censor, sem levantar tam medonho escarceo: é uma questão de factos, que de sua natureza devem ser públicos e de facil interpretação.

Digam ao país, se podem: «Os catholicos somos nós: aí estão os nossos programmas, os nossos dis-

curso parlamentares e extra-parlamentares, a nossa numerosa imprensa, a nossa vida de governo e de opposição durante muitos annos, a affirmar com eloquencia a integridade das nossas crenças, o nosso respeito aos padres, aos bispos, ao Papa e à Igreja, aos direitos, propriedades e immuniidades ecclesiasticas.»

Mas não: isto não o dizem, nem o diram nunca, porque não é verdade e porque é tal o seu catholicismo, que teriam vergonha de o dizer, ainda que alguma dessas coisas verdade fosse.

Dizem que o nacionalismo, proclamando-se catholico, estabelece a divisão entre os catholicos: mas não vemos de que modo.

Se os outros partidos tambem sam catholicos, então já a divisão estava feita e ninguém podia negar ao nacionalismo direito à existencia. E, se os outros partidos não sam catholicos, então o nacionalismo não estabelece divisão, mas antes levanta a bandeira da união.

Assentemos nisto: se ha alguma especie de monopólio da religião por parte do nacionalismo, entre os partidos politicos portuguezes, a culpa é delles e não delle. Sejam catholicos como elle, e cessa o exclusivo.

Agora pretenderem que elle os tome por modelos, em religião sobre tudo, é exigir demais. Confirmem, pelo menos nisto, o seu titulo de liberaes.

Sciência religiosa

O confessor de religiosas

CONSULTA

Tenho sido rogado por vezes para ouvir de confissão religiosas de mais do que uma ordem, encontrando-me em logares onde ha varios estabelecimentos servidos por ellas; e sei que o mesmo tem acontecido a alguns meus collegas. Tenho-me recusado a tal exercicio do meu ministerio, por me parecer que para isso é preciso ter jurisdicção especial. Por um lado, o facto de as religiosas procurarem qualquer sacerdote para se confessar parece significar a sua convicção de que elle as pode absolver: mas, por outro lado, ouvi a um collegas que o Ex.^{mo} Prelado desta archidiocese (Braga), rogado pela superiora duma casa onde vivem varias religiosas para que permittisse que qualquer sacerdote as pudesse ouvir de confissão, lhe indeferiu o pedido. Confesso que algum trabalho tenho empregado para me esclarecer sobre o assumpto; mas não tenho encontrado nos meus livros coisa que me satisfizesse. Poderá V. esclarecer-me?

RESPOSTA

Para mais clareza, resolveremos o caso: 1.º segundo o direito commum; 2.º segundo o direito particular deste arcebispado.

I.—Cumpre-nos, antes de mais nada, distinguir as religiosas de votos *solemnnes*, as quaes observam a clausura estricta; e as religiosas de votos *simplex*, as quaes não observam a clausura estricta.

1. As religiosas de votos *solemnnes* têm um confessor ordinario, designado pelo Bispo para um periodo de tres annos. Além desse, ordena o Concilio Tridentino (*Sess. XXV, cap. X*) que o Bispo lhes dê duas ou tres vezes por anno (o costume é que seja pelas quatro temporas) um confessor extraordinario. Estes confessores, tanto ordinarios como extraordinarios, precisam de approvação ou jurisdicção especial para exercerem *validamente* o seu ministerio.

Todavia esta restricção só vale, se a confissão se realizar no mosteiro, isto é, em confessorio collocado na capella privada, ou ainda na igreja pública, mas de tal modo que só a elle possam ter accesso as religiosas. Se o confessorio estiver collocado em logar, onde tambem se possam confessar mulheres estranhas ao convento, qualquer confessor pode absolver as religiosas, uma vez que tenha jurisdicção para confessar pessoas de ambos os sexos.

Quanto à legitimidade do motivo por que a religiosa busca o confessor fóra do convento, a Sagrada Penitenciaria (a 7 de Fevereiro de 1901) declarou que o confessor se pode abster de interrogar sobre isso a penitente, a não ser que haja razão para desconfiar que ella se dirija a elle illicitamente: pois tal coisa não se presume.

2. Quanto às religiosas de votos *simplex*, o direito commum em vigor consta da constituição «*Conditae a Christo*», dada por Leão XIII a 8 de Dezembro de 1900. Diz ella (n.º VIII): «Quanto às congregações de mulheres, o Bispo designará confessores tanto ordinarios como extraordinarios, segundo a constituição «*Pastoralis curae*», publicada pelo nosso predecessor Bento XIV, e segundo o decreto «*Quemadmodum*», dado em 17 de Dezembro de 1890 pela Sagrada Congregação dos Bispos e Regulares.»

Daqui se vê que, a respeito da designação do confessor ordinario e extraordinario, sam estendidas aos institutos de votos *simplex* as disposições canonicas relativas às religiosas de votos *solemnnes*. Mas o mesmo não acontece quanto à necessidade duma jurisdicção especial: o direito commum não a exige, ainda que as confissões hajam de ser ouvidas no confessorio privativo das religiosas.

Por conseguinte, qualquer confessor habilitado para confessar mulheres tem jurisdicção, por direito commum, para absolver *validamente* as religiosas de votos *simplex*, a cujo numero pertencem aquellas a que se refere a consulta.

II.—Acontece porém em muitas dioceses que por direito particular diocesano, isto é, por determinação do respectivo Bispo («*suadente et approbante S. Sede*» diz Tanquerey), as religiosas de votos *simplex* sam equiparadas, no ponto que nos occupa, às religiosas de votos *solemnnes*; quer dizer, o Bispo, dando jurisdicção de confessar aos sacerdotes, exclue della aquellas religiosas. Neste caso, é claro que o sacerdote precisa de approvação especial para confessar taes religiosas, quando se derem as condições em que tambem della precisa para as de votos *solemnnes* (veja-se acima I, 1). E pode até acontecer que o Bispo ainda limite mais a jurisdicção do sacerdote, como aliás tem direito de fazer a respeito de quaesquer penitentes.

Ora, quando houver semelhantes limitações de jurisdicção, o meio de um confessor proceder com segurança é consultar o diploma em que se encontra essa legislação.

No arcebispado de Braga porém não nos consta que esteja em vigor legislação alguma nesse sentido; e na mesma ignorancia laboram todos os sacerdotes (e não sam poucos) com quem temos fallado sobre o assumpto. E este argumento, que parece negativo, torna-se positivo; pois mostra que tal diploma, se algum existe, é commummente desconhecido: por-

tanto está em desuso e, em direito, é como se não existisse.

Mas ha mais. Nas cartas de jurisdicção, dadas aos confessores, vem uma lista de casos que o Ex.^{mo} e Rev.^{mo} Snr. Arcebispo exclue da jurisdicção que por ellas concede. Ora não pode haver duvida de que, estando em vigor mais alguma limitação aos poderes que o direito commum confere ao confessor, della se havia de fazer ali menção, como se faz, por exemplo, na diocese do Porto. Logo é certo que não ha semelhante limitação.

O facto allegado pelo nosso consulente, isto é, o indeferimento, por parte do Ex.^{mo} e Rev.^{mo} Snr. Arcebispo Primás, do pedido da tal superiora religiosa, nada prova para o nosso caso. Dizendo o citado n.º VIII da constit. «*Conditae*» que «o Bispo designará confessores tanto ordinarios como extraordinarios», é claro que o illustre Prelado não podia acquiescer a tal desejo. E cumpre accentuar bem, como acima (I, 2) fica significar, que uma coisa é a designação do confessor e outra a sua approvação ou jurisdicção especial. A simplez designação só tem alcance sobre o *licito* da confissão, e só nos casos em que a religiosa não tem licença para se ausentar da comunidade: pois, autorizada a ausentar-se da comunidade, pode dirigir-se *licitamente* a qualquer confessor approvado para confessar mulheres. E aliás a infracção desta lei da simplez designação, *per se*, é só *levemente* illicita: portanto uma causa razoavel escusa de peccado o confessor e a penitente.

A transgressão da lei da approvação ou jurisdicção especial, essa setia *gravemente* illicita, porque a approvação especial atinge a *validade* do acto: mas, segundo os termos em que o dito facto é apresentado, não ha duvida de que, nelle, se trata da designação prescripta pelo direito commum, e não da approvação.

Conclusão. Neste arcebispado, emquanto outra coisa não for estabelecida, todo o sacerdote habilitado com jurisdicção para confessar pessoas de ambos os sexos pode confessar *validamente* quaesquer religiosas de voto *simplex*, ainda no confessorio privativo dellas; e confessa-as *licitamente* em qualquer confessorio a que possam ter accesso mulheres seculares, isto é, numa igreja pública, uma vez que lhe não conste que as religiosas se tenham ausentado da comunidade *illegitimamente*, para se dirigirem a elle; ou ainda no confessorio privativo, se para isso houver uma causa proporcionada.

Se algum rev. leitor quiser fazer mais largo estudo da questão, pode consultar: a constit. «*Conditae*», de 8 de Dez. de 1900, onde se encontra fixada a legislação canonica relativa às congregações de votos *simplex*; as «*Normas*» da S. Congreg. dos Bispos e Reg., que sam como o regulamento pratico daquelle constit.; e os canonistas e moralistas: Dom Pierre Bastien, *Directoire canonique à l'usage des congrégations à voeux simples*, pag. 209 e segs., ed. 1904; Tanquerey, *Synopsis Theol. Mor.*, t. I, pag. 166 e segs., ed. 1904; Ferrer, *Comp. Theol. Mor.*, t. II, pag. 356 e segs., ed. 1906; Gennari, *Consultazioni canoniche*, t. I, pag. 735 e segs., e *Monit. eccl.*, X; Pellizzari, *de Moralibus*, c. X; Lehmkühl, *Theol. Mor.*, t. II, n. 399 e segs., ed. 1902; Battandier,

Guide canonique, n. 148 2.ª ed.; D'Annibale, *Summula Theol. Mor.*, III; Bucceroni, *Theol. Mor. Inst.*, t. II, e *Enchiridion mor.*; Crecchi, *Annal. eccl.*, 1838; Ferrari, *De statu religioso*; Génicot, *Theol. Mor.*, t. II; Lucidi, Calet. ab Alexandris, Bizarri, Monacelli, Vermeersch, Boudinon, etc. etc.

P.ª J. L. LEITE DE FARIA.

Surge qui dormis!

Bem pensado, profundamente verdadeiro, quanto neste artigo (que transcrevemos de *O Portugal*) diz um dos homens mais sábios do nosso país. É bem digno de ser meditado por todos os catholicos e sobre tudo pelo clero. Julgariamos faltar ao nosso dever, se o não archivássemos nestas columnas.

Que bello que vai sendo o accordar do clero e dos catholicos portuguezes á vida social e politica! Os campos vam-se delimitando dia a dia, e dentro em pouco teremos frente a frente alistados, organizados e postos em pé de guerra, os dois exercitos contedores: dum lado os jacobinos, os liberaes e os regalistas, capitaneados pela maçonaria, cujo chefe occulto é Satanás; do outro os catholicos, sem appendices nem restricções, os catholicos integros, sem mutilações, devotados á sua nação, á Igreja e ao Papa, cujo chefe é Jesus Christo. A batalha ha de ferir-se, mas aquelle que venceu o mundo, dar-nos-ha a victoria, e um dia veremos a Satanás, despenhado, como um raio, das alturas dos ceus aos abysmo do inferno.

Não nos queixemos dos jacobinos, não; sam filhos do diabo, como os judeus que tramavam contra a vida de Christo, e fazem as obras de seu pae, mentirosos, pae da mentira e homicida desde o principio. Querem aniquilar a religião em Portugal, paganizar a nação, e instituir uma nova sociedade de perdicção, sem Deus nem rei, e sam logicos, sam consequentes. E com que sabedoria fazem elles os seus planos, com que arte lancam as suas redes, com que tenacidade e obstinação diabolica perseveram nos seus intentos!

Como o padre é para elles o inimigo, e a conquista do poder a sua aspiração suprema, fora com o padre da vida social e politica, encurre-se, como ser anti-social e retrogrado na jaula da sacristia deserta! E o padre deixou-se encurralar, perdeu o seu prestigio, a sua gloriosa aureola, tantas vezes secular, e elles lançaram sobre o padre ondas de desprezo, apontando-o ás turbas como um ser inutil, um ocioso, um representante do obscurantismo e da escravidão.

Como os catholicos sam a primeira e a maior força social do mundo, e tem a missão de christianizar a sociedade, e não o podem fazer se não forem unidade, poder, força e governo para animar com espirito christão a constituição e a legislação do país, e, se forem fieis ao cumprimento deste dever de consciencia, a causa de Satanás está perdida, os jacobinos tentaram todos os esforços para desunir os catholicos, arredá-los, como taes, da vida publica, e os catholicos portuguezes, uns por ignorancia e ingenua boa fé, outros por inconscien-

A Restauração

cia e falta de espirito christão, deixaram-se cair no laço, condemnaram por toda a sorte de pretextos e sophismas a formação, hoje tam necessaria, dum partido catholico, dentro do regime constitucional; e depois de tam duras lições da historia, depois de tantos e tam crues desenganos, ainda hoje hesitam em alistar-se nelle!

Como o Papa é Jesus Christo vivo e presente no meio do mundo, e a Igreja o corpo mystico de Jesus Christo, onde elle deixou depositados os thesouros da sua sabedoria e da sua graça, fructos preciosos de seu sangue, para ella os repartir largamente pelo mundo, a maçonaria, alma damnada do jacobinismo, organizou esses partidos liberaes e regalistas, o rotativismo portuguez, que esbanjou e dilapidou a nação, despojou a Igreja de seus bens, tirou-lhe a sua liberdade e independencia, para a reduzir á mais vergonhosa escravidão, affogá-la dentro do circulo de ferro duma legislação draconiana e oppressora, e depois, quando tudo estiver preparado, dar-lhe o garrote de morte, separando-a do Estado, não para lhe dar liberdade, mas, como os franceses, para mais a seu salvo a roubarem, perseguirem, exterminarem!

A isto tendia a celebre moção progressista, e, embora occultem os intentos, a arvore má tem de dar fructos maus; ora o liberalismo e o regalismo, em Portugal, têm necessariamente de dar os mesmos fructos que em França. De nada valem os protestos *personales* do chefe. A corrente jacobina ferve lá dentro, e contra elles dam testemunho as leis e decretos oppressores da Igreja, promulgados durante tantos annos de governo.

Não fallou um dia, em pleno parlamento, um dos seus ministros em azorragar bispos e rasgar vestes episcopaes? E os homens do partido fizeram-lhe grande ovação, o chefe esteve mudo e quedo, ninguém protestou contra taes insultos á Igreja, e não foi por este motivo que elle debandou do partido. Se não houvesse agora em Portugal uma forte reacção da consciencia catholica, se o clero não tivesse começado a desertar dum partido tam constantemente hostil á Igreja, se o meio estivesse mais bem disposto, o tal protesto, escusado é dizê-lo, não teria saído a publico, nem sequer num obscuro jornal de provincia.

E o rotativismo regenerador? O seu chefe não quer a separação da Igreja e do Estado, mas não é porque reconheça na Igreja uma instituição sobrenatural, divina, á qual o proprio Estado, dentro dos limites do direito natural e divino, tem de estar subordinado. Não; é porque vê na Igreja um poder *invasor*, que, «para bem da ordem publica, carece de tutela, ou (dizei melhor) de protecção.» Que insulto á Igreja catholica e ao proprio Jesus Christo que a fundou! A Igreja, tal como a fundou Jesus Christo, com os seus privilegios e prerogativas divinas, é um perigo para a ordem social, que precisa de estar debaixo da tutela do snr. Julio de Vilhena e do *santo*, do *christianissimo*, do *catholico*, do *apostolico* partido regenerador!!! Honra pois e gloria aos catholicos e aos padres que militam nesse partido; sam os santos e genuinos apóstolos, os anjos tutelares de Jesus Christo, do Papa e dos Bispos, desses invasores do poder civil, desses machinadores contra os direitos sagrados do Deus-Estado!

«Eu quero, declara o chefe, que o governo tenha nas suas mãos o direito de nomiar os bispos, de nomiar os parochos e de oppor-se á constituição de ordens religiosas.» E para quê? para ter nas suas mãos *toda a força, todos os elementos para contrariar qualquer reacção.* Quer pois servir-se do episcopado e do clero para maniar a Igreja, tolher-lhe a liberdade e impedir-lhe o exercicio benéfico da sua acção salvadora. E' o *regalismo*, tantas vezes condemnado pela Igreja, franca e claramente professado. Mas antes isso do que hypocrisia. O partido regenerador, pela voz do seu chefe, tornou-

se incompativel com a consciencia catholica. Quem quer estar ao lado de Jesus Christo, não pode estar com elle. Será injusta a condemnação? Quem conhece bem o que é a Igreja e a doutrina catholica que o julgue.

M.

Como se fez o mar?

Como e quando se fez o mar?

E como e quando desaparecera?

A estas perguntas respondeu o celebre geologo francês Estanislau Mennier num interessante folheto que acaba de publicar sobre a historia do Oceano. Contra o que muitas pessoas creem, a terra é mais velha que o mar, e certamente existirá muito depois que o mar tenha desaparecido.

No principio o nosso globo era, talvez, uma massa incandescente, que lentamente se esfriava, contrahia e solidificava. A terra era então um sol em miniatura. Hoje podemos observar na superficie do sol a mesma successão de phenomenos que produziram a crosta do nosso planeta. Logo que esta crosta foi bastante solida e espessa para encerrar no seu interior a luz e o calor do seu miolo, ficou rodeada por uma atmospha sumamente densa, que gradualmente se precipitava em partes mais densas, muitas das quaes de natureza metallica, sobre a crosta terrestre e assim se formou uma serie de capas de rochas primitivas.

Chegou um momento em que a atmospha, livre dos seus elementos mais propicios á condensação, appareceu algo mais clara, sem que, não obstante, pudesse penetrá-la a luz solar. Foi então que a agua se formou, talvez, pela vez primeira, devido á combinação dos seus elementos chimicos, o oxigenio e o hydrogenio, então ainda separados por dissociação.

Aquella primeira agua não foi como a que hoje conhecemos, porque estando quente, teria, sem duvida, em dissolução grande copia de substancias que as experiencias da chimica demonstraram ser facilmente solúveis na agua quente. Aquella agua contribuiu indubitavelmente para a formação de muitos compostos mineraes que hoje encontramos no nosso globo.

Quando a atmospha se tornou bastante clara para permitir a passagem dos raios solares, a superficie da terra estava já bastante fria para que a agua pudesse permanecer em um estado constantemente liquido. Porém ainda então, esta envoltura aquosa não podia chamar-se um mar, porque lhe faltavam os caracteres physicos e chimicos que actualmente vemos nos mares. Aquelle oceano primitivo cobria sem duvida toda a superficie do globo, até uma profundidade immensa. Todavia esta profundidade começou a decrescer á medida que a terra, ao esfriar-se, ia absorvendo a agua.

A parte solida do planeta esteve naturalmente bebendo os mares durante largos periodos geologicos, emquanto as suas convulsões internas levantavam grandes porções de terra sobre a superficie do oceano. A terra absorveu muitas vezes tanta agua como a que os mares e lagos actuaes contém. Continúa absorvendo ainda e quando as suas rochas estejam sufficientemente frias serão absorvidas todas as aguas ainda existentes á superficie do globo.

Isto quer dizer que o mar está condemnado a desaparecer. Primeiramente virá o dia em que a terra se mostrará mais sedenta que nunca. Então, como alguns astronomos creem que acontece presentemente no planeta Marte, os habitantes da terra lutarão para se utilizar da pouca agua até ás ultimas gotas. Depois o nosso planeta ficará tam secco e tam deserto como a lua, e não haverá nelle vida alguma.

A geologia ensina que a vida começou no mar e a sciencia ensina que sem o mar a vida é impossivel. Para consolo das gerações pre-

sentes, o prognostico do geologo francês é dos taes que só se realizam ao cabo de muitas epochas geologicas, em presença das quaes um século é um momento.

CANDIDO GOMES.

DESCANSO SEMANAL

Sua Ex.^a Rev.^{ma} o Snr. Arcebispo Primás fez publicar a seguinte portaria a proposito do descanso dominical:

Tendo varias classes e corporações desta Nossa cidade de Braga, representando ás auctoridades civis para que o dia do domingo continue a guardar-se por inteiro em harmonia com o disposto no artigo 4.^o do decreto de 9 de Agosto ultimo; tendo porém alguns commerciantes desta cidade, representado para que todos os estabelecimentos de commercio estejam abertos até ao meio dia de domingo;

Considerando que, como já o ponderamos em a Nossa circular de 12 de Agosto ultimo, o citado decreto não só tendia a satisfazer uma justa aspiração das classes trabalhadoras, mas, quando bem observado e rectamente interpretado, contribuiria para diminuir as infracções da lei divina e ecclesiastica, e facilitar a sua observancia, prescrevendo a abstenção de obras servis, já que não em todos os dias santificados, como seria para desejar, ao menos em todos os domingos do anno;

Considerando que a auctoridade ecclesiastica compete zelar por todos os meios ao seu alcance a santificação dos dias especialmente consagrados a Deus e ao exercicio da virtude da religião;

Havemos por bem recommendar a todos os Rev. Parochos da Nossa Archidiocese e nominalmente aos do Districto Administrativo de Braga e aos desta cidade, que á estação da missa parochial e em outras occasiões exhortem todos os seus parochianos a que mantenham em plena observancia a lei da Igreja sobre a guarda dos dias festivos, lei que não foi, nem pode ser revogada pelas recentes providencias do poder civil sobre o descanso semanal, e outrosim os exhortem a que se unam a todos os que empenham louvaveis esforços e diligencias para que o domingo continue a ser por inteiro, e não só por metade, dia de descanso para os corpos e de santificação para as almas.

A intervenção dos Rev. Parochos em assumpto tam proprio do seu ministerio ecclesiastico não só lhes é licita, mas a propria lei da Igreja e a natureza do cargo pastoral, que exercem, lho impõem.

Esta Nossa Portaria depois de registada, seja publicada e remetida impressa a todos os Rev. Parochos do Nosso Arcebispado para seu conhecimento e devidos effectos.

Paço de Braga, 23 de Dezembro de 1907.

† Manuel, Arcebispo Primás.

Mons.^r Francisco Xavier da Cunha,

Conego-Secretario.

Sciência prática

Nódoas do papel

Quantas vezes não acontece cair em feias nódoas em livros ou documentos de estimação? Pois é facil remediar esse desgosto, quando se trata de certas espécies de nódoas.

Digamos como se tiram as nódoas de lama, que sam das mais frequentes. Toma-se o papel ennodado, e, se é livro, isola-se a folha em que se encontra a nódoa por qualquer modo que não deixe molhar as folhas vizinhas.

Se o papel não é gommado—que é o caso mais ordinario quanto ás obras antigas—, faz-se desaparecer a mancha por meio duma solução de potassa ou ácido chlorhydrico muito fraco. A operação deve ser sempre seguida duma lavagem prolongada com agua ordinária, para se tirarem todos os vestigios do ácido ou da potassa.

Se o papel é gommado, a nódoa ordinariamente não resiste a uma lavagem por meio dum pincel ou duma esponja umedecida em agua, de preferencia agua tépida.

Se as nódoas sam produzidas por lama ferruginosa, a qual dá nódoas de ferrugem, então tiram-se com oxalato de potassa (sal de azédas), lavando-se depois com agua o papel.

Destruição das raposas

Depois dos frincheiros (assim temos ouvido chamar a certos caçadores furtivos), os mais temiveis inimigos da caça sam as raposas e os texugos. Bem o sabem os caçadores, pois se esmeram em destruir quanto podem esses animais malfazejos.

Mas os meios geralmente empregados—laços, venenos, caça subterrânea—dam resultados pouco proporcionados com as difficuldades ou com os perigos que apresentam.

O *Chasseur français* propôo que se opere pela asphyxia, por meio dum método muito simplez, que tem a dupla vantagem de radical e muito económico. E' o seguinte.

Quando se descobre uma cova, verifica-se bem se ella é habitada. No caso affirmativo, buscam-se todas as suas saídas, que se tapam cuidadosamente, com excepção de duas.

Uma dessas ha de servir para o animal sair; na outra, põe-se meio chilogramma, ou coisa que o valha, de carboneto de cálcio, que se molha com agua, e tapa-se em seguida essa porta.

A acetylena, que então se forma, espalha-se por todos os meandros da subterrânea morada. A raposa ou o texugo, fortemente encommodado e ameaçado de asphyxia, procuram fugir, e não o podem fazer senão pela única saída que ficou aberta. E nada mais facil então do que matá-los, ou até tomá-los vivos.

E' escusado advertir que, se na cova houver filhos, serão destruidos juntamente com os paes.

Repetindo-se a operação o número sufficiente de vezes, comprehendese que não seja preciso muito tempo para fazer desaparecer inteiramente a raça numa região.

F.

Anecdota histórica

XCIV

A santificação do domingo.—Em 1857, o veneravel ancião que então era bispo de Châlons, em França, conduzindo certo dia um visitante á sua cathedral, fê-lo entrar numa capella lateral, e, mostrando-lhe uma pedra sepulcral, disse: «Eiz aqui o túmulo que para mim tenho preparado, única despesa pessoal que ousei fazer. As palavras que nelle mandei gravar, sam o unico epitaphio que desejo.» O estrangeiro inclinouse para as ler. Eram só estas: «Lembraí vos de santificar o dia do Senhor.» Era tamanho o zelo que aquelle santo bispo tinha pelo dia do Senhor, que ainda depois da morte queria continuar a prègar o seu respeito.

XCv

Superstição.—Um tal Theodoro, professor de lyceu, em França, fiel aos seus deveres de christão, era objecto das zombarias dos seus collegas, que tratavam como superstição todas as práticas religiosas. Gostavam elles principalmente de gracejar a respeito do diabo e de metter a ridiculo o que a fé nos ensina quanto aos espiritos malignos.

Como taes zombarias eram tidas em pouca monta pelo professor Theodoro, imaginaram elles uma partida, cujo successo lhes parecia infallivel. Viviam todos no mesmo edificio. Quatro delles combinaram secretamente embucar-se num trajo que lhes desse a figura com que se costuma representar o diabo, e introduzir-se de noite no quarto de Theodoro, para lhe causarem, por essa visita diabólica, um medo, que esperavam os havia de divertir durante muito tempo.

O alfaiate encarregado de executar os ditos trajos e que havia prometido segredo, receando que o professor, tomado de improviso, soffresse alguma commoção perigosa, foi adverti-lo do que se tramava. «Isso não é nada», disse Theodoro «arranjaí os quatro vestidos; mas fazei mais um, e trazei-mo sem dizer nada a ninguém.»

Fizeram-se os trajos: e, na noite em que os visitantes deviam apparecer, Theodoro, vestido com o seu, pôs-se atrás da porta. Os outros chegaram, e, á claridade duma fraca luz, atravessam primeiro em silencio o quarto; depois, a pouco e pouco, começam a executar danças grutescas. Mas não tarda que dêm fé que, em vez de quatro diabos, sam cinco, e que o quinto parece mais atrevido e ameaçador.

A semelhante vista, ficam tomados de tal pânico, que cada qual foge precipitadamente para a porta, escapulindo-se aos pulos para os seus quartos, cujas portas fecham á chave.

No dia seguinte os nossos quatro espiritos fortes não fallaram de nada; mas o seu collega disse-lhes que tinha ouvido passos violentos no seu corredor, e perguntou-lhes maliciosamente se elles não tinham ouvido nada....

L. F.

Curiosidades

Cidade de ouro.—Parece que no Mexico não ha grande difficuldade em achar ouro. Basta uma pessoa dirigir-se á cidade de Guianato e aí esgravatar nas paredes da primeira casa que encontre. Todas têm, segundo se assegura, algum ouro. A cidade de Guianato é com effecto uma dessas antigas cidades que outrora levantaram os primeiros aventureiros hispanhoes, chegados ao país para aí explorar os jazigos auríferos. Não eram, segundo parece, constructores muito experimentados. Eram talvez imperfeitas as suas ferramentas ou talvez muito grande a azafama. O que é certo é que elles não extrahiam senão 60 por 100 do minerio e lançavam fóra a ganga que, amontoando-se, ia fazendo verdadeiras collinas. Ora foi com estes residuos d'ouro que se edificaram o recinto da cidade e as paredes das casas. Desde então se comprehende o interesse que pode haver em habitar uma tal cidade, e o valor que tomam as casas susceptiveis dum tal rendimento. Assim sam singularmente melhoradas as condições da fortuna. Em toda a parte para ser rico é preciso ser pelo menos proprietario: em Guianato basta ser inquilino....

Deslocamento.—Os americanos, que não recuam deante de nenhuma audácia, já tinham mudado casas do logar, sem as demolir; tinham até feito recuar uns cem metros um immenso hotel que o mar vinha banhar, fazendo-o escorregar sobre carris, puxado por vinte locomotivas; mas ainda não tinham deslocado uma enorme casa contendo um theatro com toda a sua machinaria, sala, scena e dependencias. E' o que fizeram ha pouco tempo. Achava-se no centro duma nova via a abrir o theatro Montank, em Brw-lynn. Mudam-no de logar. Começou-se por estabelecer um immenso tabuado sobre carris e munido dum consideravel numero de rodas. Pouco a pouco foram-no escorregando ao nivel do solo para debaixo do

edifício que iam serrando á medida que elle entrava. Uma vez collocado sobre o tabuado, começaram a tirar por elle por meio de cabrestantes movidos por homens. A palavra de commando é: «Devagar, seguro.» Durante todo o dia uma grande turba de gente está observando a operação; o movimento é quasi insensível, mas contudo o theatro vai andando, e o deslocamento fez-se como se desejava.

Um bom exemplo.—Tinha a princesa Victoria Luísa, filha do imperador da Allemanha, encomendado um vestido para assistir á grande revista do outono. O vestido, muito bem acabado, foi muito admirado pela princesa. Sómente os botões lhe pareceram pouco dignos para uma tam rica veste. A modista propôs de os substituir por outros que mostrou á princesa, e cada um dos quaes custava 1 franco e 25 centimos. Pareceu elevado este preço e a imperial cliente ficou de pedir o parecer do pae. Voltou a modista para saber o que havia de fazer, e a resposta foi que o pae não permitia empregar taes botões, porque eram muito caros, e não queria que a princesa fosse perdularia.

Noticiario

O seu a seu dono.—Os nossos presados collegas locais *Independente* e *Commercio de Guimarães*, ao noticiarem, nos seus ultimos numeros, o jantar de fraternidade entre os empregados superiores da Camara Municipal deste concelho, que se realisou ha dias no Grande Hotel do Tournal, disseram, por lapso desculpavel, que o *menú* foi impresso e offerecido pelo sr. José da Silva Carvalho, proprietario e director da *Typographia Minerva*, quando aquelle sr. é proprietario da *Typographia Guise*.

Ora como o proprietario, real e verdadeiro, da *Typographia Minerva* não deseja para a sua officina os louros que pertencem á daquelle seu collega, e para evitar confusões, que podem dar-se, procura por este meio aclarar o caso, para que seja dado o seu a seu dono.

Posse.—Na quinta-feira da semana passada tomou posse do cargo de Delegado do Procurador Regio nesta comarca, o sr. Dr. Miguel Tobim de Sequeira Braga, que ultimamente foi transferido de Bragança para Guimarães.

Por ser ignorado o dia da posse de sua ex.^a, não assistiram ao acto diversas pessoas que desejavam apresentar os seus cumprimentos ao illustre funcionario.

Obras municipaes.—Foi arrematada no dia 8 do corrente, nos Paços do Concelho, em hasta publica, a obra de empedramento, terraplenagem, aqueductos e guias dos passeios do Campo da Feira, parte do projecto approved em 29 de setembro de 1905, com a denominação de *rua entre o Campo de S. Francisco e o da Feira, e alargamento deste*.

Esta obra foi arrematada pelo empreiteiro sr. Bento Martins, desta cidade, pela quantia de 1:229.000 reis.

S. Torquato.—Nas caixas de esmolas existentes no templo de S. Torquato, que foram abertas no dia 31 de dezembro do anno findo, encontraram a quantia de 1:287.000 reis, incluindo nesta somma 33 libras, uma moeda de 5.000 reis e duas de 2.000 reis em ouro.

Numa das caixas tambem foi encontrado um bilhete da loteria de Lisboa, com o n.º 581, que não foi premiado.

Benemerencia.—O *Grupo Musical Beneficente*, desta cidade, entregou ha dias á mesa da Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco a quantia de 22.500 reis, producto dos donativos recebidos por occasião dos Reis.

Esta importancia foi destinada a beneficio da Creche.

O sr. Conde de Agrolongo fez entrega ha dias, á direcção do Circulo Catholico de Sande, deste concelho, a quantia de 30.000 reis, para ser distribuida pelos pobres da freguesia de S. Lourenço de Sande, donde é natural.

Estes actos não precisam de encomios, pois que por si só se recomendam. O que necessitam é de imitadores, porque sam actas dignas de imitação.

Sarau musical.—Realizou-se domingo, como dissemos, no salão nobre da Sociedade Martins Sarmiento, o sarau musical promovido pela Commissão de Melhoramentos na Penha, em beneficio das obras.

Como era de prever, foi concorridissimo, tendo sido rigorosa e magistralmente executado o seguinte programma:

PRIMEIRA PARTE

- 1—*Rigoletto*, Selection, Verdi—pelo «Grupo Musical Araujo Motta».
- 2—*Cantiga de Amor*, para piano, Vianna da Motta—pela Ex.^{ma} Sr.^a D. Luisa Cardoso (Margaride).
- 3—*Monologo*—pelo Ex.^{mo} Sr. João Amaral.
- 4—*Idyllo*, para harpa e piano, C. San Fiorenzo—pelas Ex.^{mas} Sr.^{as} D. Maria Constança Napoleo e D. Laura de Mattos Chaves Gonsalves.
- 5—*Pouca sorte*, cançoneta—pelo Ex.^{mo} Sr. Fernando de Mattos Chaves.
- 6—*De Madrid a Paris*, Pot-pourri, Chueca e Valverde—pelo «Grupo Musical Araujo Motta».

SEGUNDA PARTE

- 1—*Fantaisie*, para 2 pianos, Gurlitt—pelas Ex.^{mas} Sr.^{as} D. Laura de Mattos Chaves Gonsalves e D. Luisa Cardoso (Margaride).
- 2—*Cavalleria Rusticana*, P. Mascagni—pelo «Grupo Musical Araujo Motta».
- 3—*Monologo*—pelo Ex.^{mo} Sr. João Amaral.
- 4—*Mélancolie*, para harpa, F. Godfroid—pela Ex.^{ma} Sr.^a D. Maria Constança Napoleo.
- 5—*Um Sonho Oriental*, monologo em verso, P.^e Gaspar Roriz—pelo Ex.^{mo} Sr. Jeronymo Sampaio.
- 6—*La Fileuse*, para piano—pela Ex.^{ma} Sr.^a D. Luisa (Margaride).
- 7—*Serenata da Fantasia Mourisca*, Chapi—pelo «Grupo Araujo Motta».

Todas as damas e cavalheiros que nelle tomaram parte foram alvo de largos applausos, e bem os mereceram, não só pela forma correctissima como executaram, como pelo acto que praticaram. Muito bem.

Ao digno presidente da Commissão foi entregue ha dias pelo nosso amigo Rev. João Antonio Ribeiro, secretario do Seminario-Lyceu, um importante donativo—6 moedas de 5.000 reis e 9 libras em ouro—, offerta de uma anonyma que o encarregou dessa missão.

É justo que, todos aquelles que possam, prestem o seu concurso para tornar a Penha num delicioso paraíso terrestre. Não lhe falta para isso o encanto das bellezas naturaes, faltando-lhe só a mão do artista para que tudo se complete. É para isso que a actual Commissão trabalha afanosamente, procurando por todos os meios dignos e possiveis os meios para o levar a cabo.

Pela Penha, pois.

Missa.—Celebra-se no proximo domingo, pelas 10 1/4 horas da manhã, no majestoso templo da Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco, com a assistencia da Direcção e corpo activo dos Bombeiros Voluntarios desta cidade, uma missa em suffragio da alma do finado sr. José da Madre de Deus da Silva Caldas, que foi 2.º secretario da direcção daquella prestante e benemerita instituição vimaranense.

Nominação.—Acaba de ser nomeado 2.º aspirante da repartição de fazenda de Braga o nosso conterraneo sr. Gualter Martins Vaz de Napoleo, enteado do sr. dr. Augusto José Domingos de Araujo, digno sub-inspector medico da 6.ª divisão militar.

Os nossos parabens.

Serviço da contribuição predial.—A *Junta das Matrizes do Concelho de Guimarães* faz saber, nos termos do artigo 127.º do regulamento de 25 de agosto de 1881, que se acha devidamente installada desde o dia 1.º do corrente mês de janeiro, e, pelo presente, e em harmonia com o preceituado no artigo 320.º do mesmo regulamento, convida os contribuintes deste concelho a apresentarem na repartição de fazenda, dentro do prazo de 30 dias, a contar do dia 2 até 31 do mês corrente, desde as 10 horas da manhã, até ás 3 da tarde, as declarações que tiverem por conveniente prestar, para que nas matrizes da contribuição sejam rectificados os nomes dos que, por qualquer titulo, adquiriram predios que se achavam inscriptos em nome de outros possuidores.

Exposição nacional no Rio de Janeiro.—Pelo presidente da Commissão organizadora da Secção Portuguesa da Exposição no Rio de Janeiro de 1908, foi nos dirigida a circular que em seguida publicamos, chamando a nossa attenção para a vantagem geral em dar conhecimento do seu conteúdo e da necessidade que ha em que o boletim de inscripção seja enviado sem demora á mesma Commissão, rua Victor Gordon, n.º 4—Lisboa, pois que os productos terão de ser embarcados para o Rio de Janeiro em fins de fevereiro, ou o mais tardar no principio de março proximo.

Transcrevendo na integra a referida circular, que foi distribuida no mês de dezembro findo, para ella chamamos a attenção dos interessados.

É como segue: Ex.^{mo} Sr.

Tendo o Governo brasileiro dirigido ao nosso Governo um convite para Portugal, com honrosa excepção, se fazer representar na *Exposição nacional, agricola, industrial, pastoril e de artes liberaes* que se ha de realizar no Rio de Janeiro, no proximo anno de 1908, e tendo o Governo Português, compenetrado da alta significação que essa excepção encerra para o nosso pais, accedido o honroso e gentilissimo convite, cumpre-me, na qualidade de presidente da Commissão organizadora da secção portugueza nessa exposição, nomeada nos termos do decreto de 28 de outubro e do regulamento de 21 de novembro do presente anno, convidar V. Ex.^a a concorrer a ella como expositor.

É o que venho fazer, conscio de que V. Ex.^a, avaliando devidamente a importancia que para os nossos interesses de todo o genero tem a honrosa excepção aberta, em nosso proveito, pelo Governo brasileiro, aceitará com jubilo o nosso convite, e não recusará empregar todo o esforço para a realização da obra commum patriótica que urge effectuar.

«Em mão dos interessados—e com elles conta absolutamente o Governo, convencido de que nin-

guem faltará com o seu patriótico esforço—está o aproveitarem ensejo tam excepcional, não esquecendo que o Brazil é o principal mercado de muitos dos nossos productos e que a situação unica em que vam ser collocados, se em muito multiplica as probabilidades do exito, augmenta do mesmo passo os deveres e responsabilidades da nossa representação.»

Citando estas palavras do relatório que precede o decreto de 28 de outubro de 1907, tenho apenas em vista apresentar a V. Ex.^a, com toda a luz e intensidade, a situação especial que a collaboração nesse certamen cria á actividade portugueza, em todas as formas por que pode e deve ai representar-se, e que certamente revestirá a mais nobre expressão, unica compativel com o posto de honra que a grande nação brasileira lhe designa.

A nossa representação na exposição de 1908 deve pois, e principalmente, ser uma obra de caracter verdadeiramente nacional e altruista; o criterio que a dirige inspirar-se-ha nesse pensamento superior por forma que, encerrado o certamen, o nome portuguez tenha adquirido, na estima de seus irmãos de além-mar, mais um titulo de gloria, toda feita de paz e concordia.

É a este pensamento que obedece a iniciativa do Governo português. Na sua forma de realização pratica acha-se elle expresso no regulamento de 21 de novembro cujo excerpto anexo esclarecerá a V. Ex.^a sobre essa parte da nossa missão.

É, aguardando a adhesão de V. Ex.^a, rogo que se digno devolver devidamente preenchido o incluso boletim. E com toda a consideração sou

De V. Ex.^a
m.^{to} att.^o e ven.^{do}

O presidente da Commissão
Ernesto Driesel Schroeter.

O excerpto do Regulamento acima referido pode ser consultado nesta redacção, que se facultará a quem o requisitar.

Regulamento de salubridade das edificações urbanas no concelho de Guimarães.—Condições hygienicas a adoptar na construção dos predios:

(Continuação)

Sifões

Art. 36.º Os sifões preferiveis para as canalizações dos esgotos seram os de grés ceramico, vidrados na face interna e externa, sufficientemente resistentes, e escolhidos com o maior cuidado, para se reconhecer se satisfazem ás seguintes condições:

- 1.º Bom material e perfeição de fabrico, sem angulos ou asperezas interiores;
- 2.º Perfeita impermeabilidade;
- 3.º Ausencia de falhas ou fendas;
- 4.º Perfeita adaptação aos tubos da canalização;

5.º Bom desenvolvimento da curva do fundo, para que os liquidos corram facilmente, evitando-se depositos;

6.º Disposição tal que a parte mergulhada no liquido, a contar da linha de nivel da parte morta ou inerte, meça pelo menos 37 milímetros, podendo ascender até 70 milímetros, quando forem applicados a canos onde possa prever-se uma grande pressão, pela abundancia das descargas de liquidos ou pela excepcional altura de onde ellas vêm.

§ 1.º Nas canalizações de urinoes, lavatorios e outros podem empregar-se sifões de outro material.

§ 2.º Os chamados sifões de caixa sam absolutamente prohibidos.

Art. 37.º No assentamento dos sifões deve haver o maior cuidado em que fiquem horizontaes, ou pelo menos, muito proximo da horizontalidade, quando a inclinação dos tubos a elles adaptados assim o reclame de modo que em cada ramo seja sensivelmente igual a parte mergulhada, as junções devem representar uma oclusão perfeita, não só estanca, mas impenetravel aos gazes, formando com os tubos das canalizações uma só peça.

Art. 38.º Os sifões, sendo possivel, devem ter na parte inferior um orificio perfectamente vedado, mas que possa abrir-se quando necessario, para se proceder á sua limpeza.

Tubos de ventilação

Art. 39.º Quando se receie que os tubos de queda, embora sejam abertos ao ar exterior por ambos os extremos, não possam, em consequencia da sua grande altura, entreter em boas condições a sua propria ventilação, podendo produzir-se desequili-

brios de pressão interior que determinem ovasiamento dos sifões, seram collocados, ao seu lado tubos de ventilação ligados a elles e ás cordas dos sifões.

Art. 40.º Quando se estabelecerem tubos de ventilação, seram de qualquer dos materiais já indicados e ligados sempre aos de queda, na parte inferior, abaixo da ligação do primeiro sifão, e na superior acima do ultimo, e quando esta ligação de cima se não possa fazer, deverá o tubo de ventilação prolongar-se até 0,50 acima do espigão do telhado, onde será coberto com aparelhos apropriados.

Art. 41.º Os tubos de ventilação cujo diametro deve ser aproximadamente metade do dos tubos de queda, podem ter o de 0,031 e seram ligados á corbá dos sifões por tubos de diametro de 0,037, tambem aproximadamente quando ella não esteja em communicação directa com o ar exterior

Latrinas o pias

Art. 42.º Em cada domicilio deve haver pelo menos uma latrina e uma pia de despejos independentes uma da outra. A latrina pode ser collocada, conforme as circunstancias, ou em espaço contiguo ao predio, ou por fóra da sua parede exterior, ou ainda no interior da habitação, convindo, neste caso, que o seja ao fundo de um corredor, em local onde possa haver uma janella ou pelo menos uma fresta de 0,30x0,50 que dê communicação para o ar exterior, condição igualmente imposta ás que se construírem fóra do predio ou em terrenos annexos.

§ 1.º Não sendo perigosa nem incommoda a vizinhança de uma latrina bem construida e cuidadosamente conservada em perfeito estado de asseio e desinfecção, a sua collocação dentro da habitação é indifferente; mas para maior garantia convem escolher local onde uma corrente de ar cruzada corte a communicação de atmosferas.

§ 2.º Para conservar o asseio das bacias, sifões e canalização das latrinas, deve nellas haver deposito de agua com autocllyas, ou aparelho automatico, que assegure fortes correntes de varrer, exceptuando-se desta disposição perceptiva as que forem desembocar a fossas fixas, em que ficará apenas facultativa.

§ 3.º Nos estabelecimentos onde houver agglomeração de pessoas, como fabricas e officinas, deverá haver pelo menos um logar de latrina para cada trinta pessoas.

Art. 43.º As pias devem ser collocadas nas paredes exteriores, e quanto possivel proximas de uma janella, e só excepcionalmente seram collocadas no interior da habitação. Devem ser de grés ceramico vidrado, ou de calcareo, feitas de uma só peça com escavação infundibiliforme, e superficie interna perfectamente lisa. No fundo teram um orificio para despejo, solidamente ligado ao tubo de queda por um sifão isolador; neste orificio será collocado um rollo de metal para impedir que passem materias solidas, e quando houver tempo de madeira, deve ser revestido de lamina de zinco. As pias devem assentar sobre um massame de alvenaria, coberto na parte superior até onde a pia mergulha com uma camada de cimento hydraulico, tendo a superficie, quando fór saliente á circumferencia della, revestida de ladrilho de grés ou ladrilho ceramico vidrado e ligado a cimento.

(Continua.)

A Restauração.

A todos os cavalheiros a quem pela primeira vez enviamos o presente numero do nosso semanario rogamos a fineza da sua assignatura, com o que muito nos penhoram. Mas no caso de não desejarem auxiliar-nos, muito nos obsequiam devolvê-lo com a possivel brevidade, para evitarem nova remessa.

Aos snrs. assignantes que ainda se acham em debito do anno findo rogamos a fineza de mandarem satisfazer o mais breve possivel, para podermos regularizar a nossa escripturação.

Brinde.—A todos os snrs. assignantes que durante o corrente mês de janeiro pagarem a sua assignatura relativa ao anno de 1908, offerece a Empresa de *A Restauração*, como brinde, um exemplar de qualquer das seguintes obras, á sua escolha:

Os *Beneficios da Confissão*, por F. J. d'Ezerville, accommodação portugueza do P.^e José Lopes Leite de Faria. Um elegante volume de 60 paginas, em 8.º, cartonado.

As *Bem-aventuranças Evangelicas postas ao alcance de todos* pelo P.^e Deville, Doutor em Theologia, traduzidas pelo Padre José Lopes Leite de Faria. Um elegante volume de 64 paginas, em 8.º, cartonado.

Conselhos sobre a educação, segundo o Veneravel Sarnelli, accommodação portugueza do P.^e José Lopes Leite de Faria. Um elegante volume de 110 paginas, em 8.º, em brochura.

A Restauração

Pede-se a visita do publico ás nossas succursaes para examinar os bordados em todos os estylos: matiz, renda, abertos, mexicanos e romanos, bordados venezianos, etc., executados com a machina

Domestica Bobine Central

a mesma que serve para toda a classe de

Trabalhos domesticos

Machinas para todas as industrias em que se empregue a costura.

MACHINAS SINGER PARA COSER

Novos catalogos com grande redução de preços

Todos os modelos a 500 reis semanaes

Peça-se o catalogo illustrado que se dá gratis

Companhia Fabril Singer

Concessionarios em Portugal

ADCOCK & C.^ª

SUCCURSAES

Braga—69, L. do Barão de S. Martinho, 71.

Guimarães—Avenida do Comercio.

BIBLIOTHECA RELIGIOSA

Obras editadas pela empresa de «A RESTAURAÇÃO» e á venda na Typ. Minerva Vimaranesse—Rua de Payo Galvão—Guimarães

Os beneficios da confissão, por F. J. d'Ezerville, accommodação portugueza do Padre José Lopes Leite de Faria, com auctorização do Ex.^{mo} Arcebispo Primás.

Um volume de 60 páginas, em 8.^o:

Em brochura 50 reis

Cartonado 100 »

As Bem-aventuranças evangelicas postas ao alcance de todos, pelo Padre Deville, Doutor em Theologia. Tradução do Padre José Lopes Leite de

Faria, com auctorização do Ex.^{mo} Arcebispo Primás.

Um vol. de 64 páginas, em 8.^o

Em brochura 50 reis

Cartonado 100 »

Conselhos sobre a educação, segundo o Veneravel Sarnelli. Accommodação portugueza do Padre José Lopes Leite de Faria, com auctorização do Ex.^{mo} Arcebispo Primás.

Um volume de 112 páginas, em 8.^o:

Em brochura 100 reis

Cartonado 160 »

OUTRAS OBRAS DIVERSAS

A Biblia—Questão Vital, pelo Padre Bento José Rodrigues, com approvação da auctoridade ecclesiastica.

Um volume de 48 páginas, em 8.^o:

Preço 50 reis

Pelo correio 60 »

Officio da Immaculada Conceição, texto portuguez, com approvação ecclesiastica.

Um folheto de 32 páginas, em bom papel:

Preço 20 reis

Pelo correio, por cada 5 exemplares 10 »

A Cruz Alliviada ou motivos de consolação nos trabalhos, do P. Piamonti, S. J., versão portugueza por um professor da Escola Apostolica da SS. Trindade, com licença da auctoridade ecclesiastica.

Um volume de 112 páginas, em 16.^o grande:

Em brochura 120 reis

Pelo correio 130 »

A laranja em Portugal—Seleção, enxertia, cultura, etc., por M. N. Martins, professor de sciencias naturaes.

Um folheto:

Preço 50 reis

Pelo correio 60 »

Um passeio a Vizella e Guimarães, por José Victorino Pinto de Carvalho.

Um volume de 134 páginas:

Preço 50 reis

Pelo correio 60 »

Educação—Compendio de civilidade para meninas, coordenado pelo Rev. Padre A. de Menezes, contendo o seguinte

SUMARIO: I—O que é educação. II—O que exige a educação. III—Formação intellectual. IV—Formação do coração. V—Formação da consciencia. VI—Formação do caracter. VII—Deveres para com Deus. VIII—Deveres para consigo proprio. IX—Deveres para com o proximo. X—Civilidade: Tratamentos.—Cartas.—Conversação.—Visitas.—Baptizados.—Jantares.—Honoras funebres.—Reuniões.—Recreações.—Encontros.

Um volume de 80 pag. elegan-

temente cartonado, titulos dourados, cantos redondos, folhas vermelhas.

Preço 100 reis

Pelo correio 110 »

Um chefe de estado, por D. Gabriel Garcia Moreno, presidente da Republica do Equador. Versão portugueza por A. de Faria Barros.

Elegante brochura ornada com o retrato do heroe.

Preço 100 reis

Pelo correio 110 »

Nem de mais nem de menos, romance moral humoristico, por Dorothea de Boden. Versão do francês por Brites de Almeida.

Um vol. de 108 páginas, em 8.^o:

Preço 50 reis

Pelo correio 60 »

Vida breve e popular de D. João Bosco, por P. J. B. Francesia.

Um volume de 412 páginas, em bom papel e nitida impressão:

Preço 400 reis

Pelo correio 450 »

Izabel, por Dorothea de Boden. Versão do francês por Brites de Almeida.

Um volume de 156 páginas, em 16.^o:

Preço 50 reis

Pelo correio 60 »

A Dictadura, por Joseph Viand, Ensaio de philosophia social.

Um volume de 116 páginas, formato elegante:

Preço 250 reis

Pelo correio 270 »

O almocreve das petas, por Spiritus Asper.

1.^o volume, com 128 páginas, em 8.^o:

Preço 80 reis

Pelo correio 100 »

Todas as requisições devem ser acompanhadas da respectiva importancia, em estampilhas de 25 reis ou vale postal, sem o que não serão attendidas.

ALEM DOS LIVROS MENCIONADOS HA MAIS:

Sellos para colleções.—Nacionaes e estrangeiros, em cartas com 25 sellos, desde 20 reis, e em pastas, avulso, de diversos preços, a começar em 5 reis cada um. Ha grande variedade.

Estampas religiosas.—Coloridas, lembranças de 1.^a communhão, para meninas e meninos, registos com diversas imagens, tudo a preços modicos.

Sendo as encomendas avultadas fazem-se descontos vantajosos.

Bilhetes postaes illustrados.—Coloridos, e em preto, variedades de gostos e preços modicos. Colleções da estancia thermal de Vizella composta de 14 exemplares, com 17 vistas escolhidas, optimo cartão e nitida impressão, a 150 reis.

ESTABELECIMENTO

DE—Antonio de S. Boaventura Mendes Guimarães

63, 65—Rua de Gil Vicente—67, 69

GUIMARAES

Neste estabelecimento, além de muitos outros artigos, encontram-se á venda bancas de lousa de diversos tamanhos; redomas de vidro, imagens e artigos religiosos; grande variedade de papeis pintados em bonitos gostos, para forrar salas, bem como guaranicoes combinadas para os mesmos, de que acaba de receber grande sortido. Os preços são os mais limitados possivel.

Obras primas de litteratura portugueza

Nova edição completa dos

Sermões

DO

Padre Antonio Vieira

Edição popular, em 15 volumes, cuidadosamente revista, comprehendendo toda a obra oratoria do genial pregador.

Publicação por assignatura a volumes—Edição impressa nitidamente e em bom papel.

Por assignatura, a 500 reis cada volume brochado e 700 reis encadernado.

Depois de completa será augmentado o preço da obra, não se vendendo volumes avulsos.

Sairá um volume mensalmente e já está publicado o quinto.

Recebem-se assignaturas em casa dos editores.

Livraria Chardron, de Lello & Irmão

Rua das Carmelitas, 144

PORTO

P.^o G. Bouffler

DA COMPANHIA DE JESUS

Amor e Reparação

A primeira sexta-feira do mês

EXERCICIOS

EM HONRA DO S. C. DE JESUS

Versão do francês pelo Padre Anselmo Gonsalves.

Um elegante volume, em 8.^o inglês, de X—520 páginas, optima impressão e bom papel

Preço 500 reis

Pelo correio 530 »

Todos os pedidos, acompanhados da respectiva importancia, devem ser feitos ao traductor e editor, Padre Anselmo Gonsalves—Arcos de Valdevez.

GRANDE

Cathecismo Catholico

Sua explicação clara e fundamental

COM EXEMPLOS ESCOLHIDOS E ADAPTADOS A CADA MATERIA

Obra muito util para os reverendos parochos, para o clero e seminaristas, assim como para os professores de instrucção primaria, directores de collegios, e em geral para todos os catholicos e familias christãs que desejam ter conhecimento claro das grandes verdades da Religião

PELO

PADRE JOSÉ DEHARBE

DA COMPANHIA DE JESUS

TRADUZIDO EM VERNACULO

PELO PRESBYTERO

Miguel Ferreira de Almeida

Doutor na S. Theologia e Direito Canonico, Conego Honorario da S. Basillea do Loreto, com honras de Familiar e Comensal do Papa, Capitular da Sé de Vizeu, Examinador Pro-synodal, Secretario Geral da Congregação universal da Santa Casa do Loreto em Portugal, condecorado por Leão XIII com a Cruz de ouro de 1.^a classe «Pro Ecclesia et Pontifice» e redactor da «REVISTA CATHOLICA».

E' verdadeiramente monumental a obra que vamos reeditar—o famoso Cathecismo do celebre e doutissimo Jesuita Allemão, o rev. Deharbe.

Esgotada a primeira edição, e continuando a receber frequentes e instantes pedidos tanto de Portugal como do Brazil e das Indias, e reconhecendo por outro lado os fructos incalculaveis que ham de resultar da divulgação desta obra que é um riquissimo thesouro de sciencia theologica popular ao alcance de todas as intelligencias, não hesitamos um momento em fazer uma nova edição que esperamos em Deus terá o mesmo exito da primeira, que dentro de pouco tempo se esgotou.

O Cathecismo de Deharbe é, pelo seu methodo maravilhoso, pela clareza na exposição da sua doutrina, pela vastidão dos conhecimentos theologicos do seu auctor, uma obra indispensavel a todos os reverendos sacerdotes, parochos, pregadores, catechistas, aos directores e directoras de collegios, e aos chefes de familia, para lhes servir de guia na explicação da doutrina catholica, quer no ensino da catechese tanto dos pequenos, como especialmente de adultos, quer para as homilias ao povo, para sermões e conferencias.

Crêmos que neste genero não ha obra mais completa e mais bem acabada.

A' explicação desenvoldissima de todas as verdades christãs e genuinamente catholicas, acrescenta exemplos numerosos que compendiam e tornam claras e palpaveis as verdades mais augustas e sublimes da religião, sendo alem disso aquelles exemplos um estimulo, para a prática de todas as virtudes que enaltecem e santificam o christão.

E' tal o merecimento desta obra monumental que tem sido vertida para as principaes linguas da Europa.

Consta de quatro grossos volumes, impressão nitida e em magnifico papel, e a sua distribuição será feita aos fasciculos de 80 paginas pelo preço de 160 reis.

A primeira caderneta vai ser brevemente distribuida aos numerosos assignantes, continuando aberta a assignatura ás cadernetas e aos volumes. Todos os pedidos devem ser diridos á

Empresa da Revista Catholica (Vizeu).

Agencia Nacional Simões de Lima

REGISTADA—FUNDADA EM 1889

Rua de S. Julião, 142—1.^o

LISBOA

Continua a incumbir-se de negocios dependentes das secretarias de Estado, etc., taes como: encartes, apostillas, quitações, diplomas de titulares, cauções para recebedores, arrecadações de espolios, cumprimento de deprecadas, legalisação de documentos no ministerio dos estrangeiros, marinha e consulados, averbamento de inscrições, etc., publicação de annuncios judiciais no *Diario do Governo*, obtenção de documentos, encomendas, compra ou venda em particular de propriedades, seguros, etc.

Boas referencias, promptidão e preços modicos.